



**DISPENSA Nº DI007/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025SEMIETS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo Borges, nº 27, Bairro Japão. CEP: 45416-000, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora Início Rec. das Proposta:	23/04/2025 às 14hs
Data e hora Final:	28/04/2025 às 14hs
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacaoptn2025@gmail.com

1. DO OBJETO

Constitui o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

1.1. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;
- 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ ATIVIDADE	2040	Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de infraestrutura, transporte e serviços urbanos
ELEMENTO DE DESPESA	33903900	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000	Recursos não Vinculados de impostos
	15010000	Outros Recursos não Vinculados
	17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

3. DO VALOR ESTIMADO:



- 3.1. O valor global estimado para contratação será **R\$ 123.329,01** (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e um centavo). Conforme termo de referência e pesquisa de preço em anexo.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoptn2025@gmail.com até as 14hs, ou mediante protocolo no setor de licitação até 12hs do dia 28/04/2025, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- 4.1.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 4.1.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 4.1.1.4. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
- 4.1.1.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Habilitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial da Licitante, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro de comércio do local de sua sede e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo da Licitante e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
 - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao CREA, através de Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro da validade, emitida na jurisdição da sede da Licitante e no local da prestação de serviço, na forma da Lei Federal nº 5.194/66, com habilitação em engenharia. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado da Bahia;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is), em características e quantidades, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado(s) no CREA, em nome da Licitante ou do Profissional, que comprove(m) estar exercendo ou ter exercido os serviços relacionados no Projeto Básico – Termo de Referência.
- Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro(s) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços com características semelhantes;
- A comprovação de vínculo contratual do(s) profissional (ais) se dará mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, ficha de Registro de Empregados do Ministério do Trabalho ou contrato de prestação de serviços, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- No caso de o profissional ser dirigente da Licitante, a comprovação de seu vínculo deverá ser feita através da apresentação de cópia da ata ou estatuto/contrato social, conforme o caso, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprove a investidura de tal dirigente.
- A demonstração de vinculação do profissional técnico deverá ser através de uma das opções abaixo:
 - CTPS;
 - Contrato de prestação de Serviços;
 - Pré-Contrato onde o profissional demonstra sua intenção de acompanhar os serviços ora licitados;
 - Caso o Profissional integrante no seu quadro técnico seja sócio ou sócio administrador da empresa a vinculação dar-se-á por uma das opções:
 - Contrato social em vigor;
- Certificado Simplificado da Junta Comercial da sede do licitante que comprove o vínculo profissional com a empresa.

DECLARAÇÕES

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber;
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).

5. DO PAGAMENTO

- 5.3. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.3. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.4. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.5. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Tancredo Neves/BA, 23 de abril de 2025.

Valdemir de Jesus Mota

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos





**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA Nº DI007/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025SEMIETS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Presidente Tancredo Neves/BA** necessita promover intervenções urgentes em sua estrutura física, visando:

- **Garantir condições adequadas de trabalho** para os servidores públicos;
- **Melhorar a qualidade do atendimento** prestado à população;
- **Regularizar as instalações** conforme normas técnicas e de segurança;
- **Solucionar problemas estruturais** que comprometem o funcionamento do órgão.

Situação atual:

O imóvel apresenta:

- **Deficiências nas instalações elétricas e hidrossanitárias**, com riscos operacionais;
- **Comprometimento de áreas de atendimento ao público**, reduzindo a eficiência dos serviços;
- **Espaços físicos inadequados**, que não atendem às demandas institucionais atuais.

Impactos da não intervenção:

- Prejuízos à segurança de servidores e usuários;
- Dificuldades no cumprimento das atribuições institucionais;
- Degradação progressiva do patrimônio público.

Fundamento legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Municipal 12.343/2024, considerando o valor estimado e a urgência na adequação das instalações.

A intervenção na estrutura física da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Presidente Tancredo Neves/BA apresenta-se como medida essencial para:



Melhoria das Condições de Trabalho

- Proporcionar ambiente seguro e ergonomicamente adequado aos servidores
- Otimizar a organização dos espaços físicos
- Garantir conformidade com normas de segurança e acessibilidade

Qualificação do Atendimento Público

- Possibilitar fluxos de trabalho mais eficientes
- Oferecer espaços adequados para recepção da população
- Melhorar a prestação de serviços essenciais à comunidade

Impacto Institucional e Social

- Otimização do uso de recursos públicos com foco em resultados concretos
- Elevação da qualidade dos serviços municipais prestados
- Reflexo positivo no desenvolvimento local e bem-estar comunitário

Fundamentação Estratégica:

- A contratação de empresa especializada para execução das obras configura-se como ação prioritária que:
- Atende às exigências de modernização da administração pública
- Respeita os princípios constitucionais da eficiência e economicidade
- Corresponde às demandas da população por serviços públicos de qualidade

Diante do exposto, verifica-se plena justificativa técnica, administrativa e legal para a abertura do presente processo de contratação, que se mostra indispensável para: Preservação do patrimônio público, Valorização do servidor municipal, Excelência no atendimento ao cidadão

3. OBJETIVO

O presente processo administrativo tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução da reforma da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos**, no Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. A reforma busca garantir a melhoria da infraestrutura física da unidade, corrigindo deficiências estruturais e promovendo adequações necessárias nas instalações elétricas, hidro sanitárias, cobertura, revestimentos e pintura.

Com essa iniciativa, pretende-se assegurar um ambiente mais seguro, confortável e funcional, proporcionando condições adequadas para a prestação de serviços com qualidade e eficiência.

Dessa forma, a reforma visa otimizar o atendimento à população, contribuir para a valorização dos profissionais e promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, impactando positivamente a qualidade de vida da comunidade local.



4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido no plano de execução e demanda. A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação da Nota Fiscal correspondente e ao atesto do setor competente, que verificará o cumprimento das etapas acordadas e a conformidade com os termos deste contrato, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- O prazo de execução do contrato será de 240 dias, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e. Rejeitar, no todo ou em parte, do serviço em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, pelo serviço.
- i. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito serviço prestado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento em conformidade com o objeto.



- b. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g. Realizar a prestação do serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento e manter estoque suficiente para suprir a demanda.
- h. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j. Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.
- k. A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

- a. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- i. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a. Todas as comunicações (ordem de execução do fornecimento, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Presidente Tancredo Neves-Ba., 23 de abril de 2025.

Valdemir de Jesus Mota

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos



ANEXO II - PROJETO
DISPENSA Nº DI007/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025SEMIETS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES
OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.
DATA: MARÇO / 2025
BASE: SINAPI - FEVEREIRO 2025; ORSE - DEZEMBRO 2024 (DESONERADO)
BDI: 28,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ESTADO DA BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 18.422,63
1.1	11398	ORSE	Fornecimento e Instalação de Placa de Obra, dim:(1,00mx2,00m).	M	2,00	322,56	413,23	R\$ 826,46
1.2			Administração de Obra					
1.2.1	90777	SINAPI	Engenheiro Civil de Obra Júnior c/ Encargos.	M	40,00	116,64	149,43	R\$ 5.977,20
1.2.2	90776	SINAPI	Encarregado Geral c/Encargos.	M	80,00	34,89	44,70	R\$ 3.576,00
1.3	0009	ORSE	Retirada de Telhas Cerâmicas	M2	92,35	11,87	15,21	R\$ 1.404,64
1.4	00030	ORSE	Retirada de Estrutura de Madeira do Telhado.	M2	92,35	25,76	33,00	R\$ 3.047,55
1.5	97631	SINAPI	Retirada de Reboco Estragado.	M2	56,11	12,11	15,51	R\$ 870,27
1.6	97622	SINAPI	Demolição de Alvenaria de Blocos Ceramicos.	M3	2,63	59,83	76,65	R\$ 201,59
1.7	97633	SINAPI	Demolição e Retirada de Revestimentos Ceramicos.	M2	24,75	24,19	30,99	R\$ 767,00
1.8	97663	SINAPI	Demolição e Retirada de Lavatório de Louça.	Unid	2,00	13,39	17,15	R\$ 34,30
1.9	02095	ORSE	Demolição e Retirada de Vaso Sanitário.	Unid	2,00	12,79	16,39	R\$ 32,78
1.10	00031	ORSE	Demolição e Retirada de Porta de Madeira.	M2	2,52	15,83	20,28	R\$ 51,11
1.11	04942	ORSE	Demolição e Retirada de Esquadrias Metálicas.	M2	7,20	20,19	25,87	R\$ 186,26
1.12	00018	ORSE	Demolição e Retirada de Piso Ceramico.	M2	64,32	13,85	17,74	R\$ 1.141,04
1.13	100983	SINAPI	Carga em Caminhão Basculante.	M3	6,58	9,19	11,77	R\$ 77,45
1.14	93589	SINAPI	Transporte e descarga de entulho em Caminhão Basculante até 10Km(dmt)	M3xKm	65,80	2,72	3,48	R\$ 228,98
2.0			ALVENARIAS/ ESTRUTURAS/CONTENÇÕES-(ESTRUTURA DO MURO)					R\$ 13.510,91
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	2,16	88,08	112,84	R\$ 243,73
2.2	92269	SINAPI	Forma em Madeira P/ Concreto. Inc. Desforma	M2	22,00	149,55	191,59	R\$ 4.214,98
2.3	92759	SINAPI	Armação de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado Utilizando Aço CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	Kg	29,00	14,57	18,67	R\$ 541,43
2.4	92761	SINAPI	Armação de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado Utilizando Aço CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	Kg	123,20	12,74	16,32	R\$ 2.010,62
2.5	94971	SINAPI	Concreto estrutural Fck=25MPa para Sapatas,Arranques,vigas Baldrame e Pilares.	M3	1,53	545,45	698,78	R\$ 1.069,13
2.6	103670	SINAPI	Lançamento Manual de Concreto com uso de Baldes	M3	1,53	313,19	401,23	R\$ 613,88
2.7	103333	SINAPI	Alvenaria de Blocos Cerâmicos e=0,09 cm.	M2	29,28	124,20	159,11	R\$ 4.658,74
2.8	94319	SINAPI	Reaterro compactado de valas.	M3	1,54	80,29	102,86	R\$ 158,40
3.0			COBERTURA					R\$ 24.405,04
3.1	92541	SINAPI	Estrutura de Madeira p/Telha Ceramica.	M2	92,35	87,91	112,62	R\$ 10.400,46
3.2	00208	ORSE	Imunização de Madeiramento para Cobertura	M2	92,35	14,63	18,74	R\$ 1.730,64
3.3	92759	SINAPI	Telha Cerâmica tipo Capa e Canal. Forn. E Instalação.	M2	92,35	45,21	57,92	R\$ 5.348,91
3.4	96116	SINAPI	FORRO PVC INC ESTRUTURA. FORN E INST.	M2	60,80	72,96	93,47	R\$ 5.682,98
3.5	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	72,89	13,30	17,04	R\$ 1.242,05
4.0			REVESTIMENTOS					R\$ 13.391,59
4.1	98554	SINAPI	Aplicação de Impermeabilizante em Paredes-(Manta Líquida)	M2	56,11	48,85	62,58	R\$ 3.511,36
4.2	87882	SINAPI	Chapisco c/Aditivo Adesivo	M2	56,11	6,79	8,70	R\$ 488,16
4.3	87879	SINAPI	Chapisco	M2	58,56	4,89	6,26	R\$ 366,59
4.4	98562	SINAPI	Reboco impermeabilizado	M2	56,11	53,32	68,31	R\$ 3.832,87
4.5	87530	SINAPI	Reboco em Massa Única	M2	58,56	44,34	56,80	R\$ 3.326,21
4.6	104613	SINAPI	Revestimento Ceramico em Parede	M2	24,75	58,86	75,41	R\$ 1.866,40
5.0			PAVIMENTAÇÕES.					R\$ 8.264,63
5.1	104599	SINAPI	Fornecimento e Instalação de Piso Ceramico.	M2	64,32	76,53	98,04	R\$ 6.305,93
5.2	104619	SINAPI	Rodapé Ceramico h=7cm.	M	72,89	12,67	16,23	R\$ 1.183,00
5.3	98689	SINAPI	Soleira em Granito l=13cm.	M	6,60	91,74	117,53	R\$ 775,70
6.0			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					R\$ 2.207,94
6.1	86904	SINAPI	Lavatorio de louca s/ coluna, comp:sifão/valvula/em engate pvc	Unid	2,00	152,34	195,16	R\$ 390,32
6.2	86906	SINAPI	Torneira Met.Lavatório. Forn e inst.	Unid	2,00	79,75	102,17	R\$ 204,34
6.3	86932	SINAPI	Vaso sanitário com louca Branca c/ descarga Acoplada comp(assento/anel de vedação/ engate pvc)	Unid	2,00	548,69	702,93	R\$ 1.405,86
6.3	100849	SINAPI	Assento sanitário Convencional	Unid	2,00	36,51	46,77	R\$ 93,54
6.4	89707	SINAPI	Caixa Sifonada pvc (100x100x50)mm. Forn. E Inst.	Unid	2,00	44,45	56,94	R\$ 113,88
7.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 5.178,32
7.1	03278	ORSE	Ponto de Interruptor Simples	Unid	8,00	194,75	249,49	R\$ 1.995,92



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES
OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.
DATA: MARÇO / 2025
BASE: SINAPI - FEVEREIRO 2025; ORSE - DEZEMBRO 2024 (DESONERADO)
BDI: 28,11%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
ESTADO DA BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL
7.2	03298	ORSE	Ponto de Tomada Simples	Unid	8,00	217,11	278,14	R\$ 2.225,12
7.3	04878	ORSE	Ponto de Luz no Teto	Unid	8,00	63,42	81,25	R\$ 650,00
7.4	103782	SINAPI	Plafon Aberto em PVC,inc.Lâmpada Led-9w	Unid	8,00	29,98	38,41	R\$ 307,28
8.0			ESQUADRIAS					R\$ 8.842,32
8.1	91324	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM	Unid	2,00	800,23	1.025,17	R\$ 2.050,34
8.2	12980	ORSE	Portão Metálico.Forn e Instalação	M2	7,20	736,34	943,33	R\$ 6.791,98
9.0			PINTURA GERAL					R\$ 23.921,06
9.1	96132	SINAPI	Massa acrílica sobre paredes duas demãos.	M2	116,11	17,15	21,97	R\$ 2.550,94
9.2	95626	SINAPI	Pintura Látex Acrílica duas demãos sobre paredes.	M2	409,43	16,52	21,16	R\$ 8.663,54
9.3	95624	SINAPI	Tinta Acrílica Lavável em Paredes(Barra Lavável)	M2	283,24	23,54	30,16	R\$ 8.542,52
9.4	104641	SINAPI	Tinta Latéx Econômica em Muros.	M2	189,64	9,85	12,62	R\$ 2.393,26
9.5	102230	SINAPI	Tinta Esmalte Sintético em Esquadrias de Madeira.	M2	35,52	25,93	33,22	R\$ 1.179,97
9.6	100754	SINAPI	Tinta Esmalte Sintético em Esquadrias Metálicas.	M2	14,40	32,03	41,03	R\$ 590,83
10.0			DIVERSOS					R\$ 5.184,57
10.1	02656	SINAPI	Fornecimento e Espalhamento de Brita nº1	M3	19,33	200,33	256,64	R\$ 4.960,85
10.2	2450	ORSE	Limpeza Final.	M2	73,35	2,38	3,05	R\$ 223,72
TOTAL GERAL :								R\$ 123.329,01





OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Fornecimento e Instalação de Placa de Obra, dim:(1,00m x 2,00m).	M	1,00 x 2,00 = 2,00m ²	2,00
1.2.1	Engenheiro Civil de Obra Júnior c/ Encargos.	h	1 ^o mes=16,0horas+2 ^o mes=12,0horas+3 ^o mes=12,0horas= 40h	40,00
1.2.2	Encarregado Geral c/Encargos.	h	1 ^o mes=32,0horas+2 ^o mes=24,0horas+3 ^o mes=24,0horas= 80h	80,00
1.3	Retirada de Telhas Cerâmicas	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *rvt- "Reforma da Sec Obras": 19,96m ² +39,46m ² +32,93m ² = 92,35m²	92,35
1.4	Retirada de Estrutura de Madeira do Telhado.	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *rvt- "Reforma da Sec Obras": 19,96m ² +39,46m ² +32,93m ² = 92,35m²	92,35
1.5	Retirada de Reboco Estragado.	M2	5,76m*1,50m=8,64m ² 2,44m*1,50m=3,66m ² 5,05m*1,50m=7,57m ² 3,80m*1,50m=5,70m ² 4,42m*1,50m*02=13,26m ² 2,88m*1,50m*04=56,11m ² TOTAL= 8,64m ² + 3,66m ² + 7,57m ² + 5,70m ² + 13,26m ² +17,28m ² = 56,11m²	56,11
1.6	Demolição de Alvenaria de Blocos Ceramicos.	M3	14,64m*02=29,28m ² *0,09m= 2,63m³	2,63
1.7	Demolição e Retirada de Revestimentos Ceramicos.	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *rvt- "Reforma da Sec Obras": = 24,75m²	24,75
1.8	Demolição e Retirada de Lavatório de Louça.	Unid	02un	2,00
1.9	Demolição e Retirada de Vaso Sanitário.	Unid	02un	2,00
1.10	Demolição e Retirada de Porta de Madeira.	M2	W.C.-0,60m*2,10m*02= 2,52m²	2,52
1.11	Demolição e Retirada de Esquadrias Metálicas.	M2	Acesso Principal -4,00m*1,80m= 7,20m²	7,20
1.12	Demolição e Retirada de Piso Ceramico.	M2	WCs-1,76m*02=3,52m ² Depósitos-10,92m+12,70m=23,62m ² Sala Técnica=14,52m ² Escritório=8,64m ² Almoxarifado=14,02m ² TOTAL= 3,52m ² + 23,62m ² + 14,52m ² + 8,64m ² + 14,02m ² = 64,32m²	64,32
1.13	Carga em Caminhão Basculante.	M3	Pisos Ceramicos-27,04m ² *0,01m=0,2714m ³ Revest. Massa Unica-56,11m ² *0,02m=1,1222m ³ Revest.Ceramicos-24,75m ² *0,01m=0,2475m ³ Telhas-92,35m ² *25 telhas/m ² =2308 telhas*0,003m ³ =2,31m ³ Blocos do Muro-2,63m ³ TOTAL=0,2714m ³ + 1,1222m ³ + 0,2475m ³ + 2,31m ³ + 2,63m ³ = 6,50m³	6,58
1.14	Transporte e descarga de entulho em Caminhão Basculante até 10Km(dmt)	M3xKm	6,58m ³ *10,00Km= 65,80 M³xKm.	65,80
2.0	ALVENARIAS/ ESTRUTURAS/CONTENÇÕES-(ESTRUTURA DO MURO)			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	SAPATAS: (0,60*0,60*1,00)*06un= 2,16m ³	2,16
2.2	Forma em Madeira P/ Concreto. Inc. Desforma	M2	PILARES: P01 à P06: (0,20*2)*4,25*6=10,20m ² VIGAS: (0,20*2)*14,75*2=11,80m ² TOTAL=22,00m²	22,00
2.3	Armação de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado Utilizando Aço CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	Kg	14,43Kg+14,57Kg= 29,00Kg *(VIDE PROJETO EXECUTIVO DA ESTRUTURA)	29,00
2.4	Armação de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado Utilizando Aço CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	Kg	SAPATAS: 21,62Kg PILARES: 48,39Kg VIGAS: 53,19Kg TOTAL=123,20m²	123,20



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
2.5	Concreto estrutural Fck=25MPa para Sapatas, Arranques, vigas Baldramas e Pilares, Grauteamento dos Blocos de Cimento .	M3	SAPATAS: (0,60*0,60)*0,25*6=0,54m ³ PILARES: P01 à P06: (0,20*0,09)*4,25*6=0,459m ³ VIGAS: (0,20*0,9)*14,75*02=0,531m ³ TOTAL=1,53m ²	1,53
2.6	Lançamento Manual de Concreto com uso de Baldes	M3	SAPATAS: (0,60*0,60)*0,25*6=0,54m ³ PILARES: P01 à P06: (0,20*0,09)*4,25*6=0,459m ³ VIGAS: (0,20*0,9)*14,75*02=0,531m ³ TOTAL=1,53m ²	1,53
2.7	Alvenaria de Blocos Cerâmicos e=0,09 cm.	M2	14,64m*02=29,28m ²	29,28
2.8	Reaterro compactado de valas.	M3	EMPOLAMENTO: 1,20 ((0,6m*0,60m*0,75m)*6)-(0,20m*0,09m*0,75m*6) = 1,54m ³ TOTAL=1,54m ³	1,54
3.0 COBERTURA				
3.1	Estrutura de Madeira p/Telha Ceramica.	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM * rvt- "Reforma da Sec Obras": 19,96m ² +39,46m ² +32,93m ² =92,35m ²	92,35
3.2	Imunização de Madeiramento para Cobertura	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM * rvt- "Reforma da Sec Obras": 19,96m ² +39,46m ² +32,93m ² =92,35m ²	92,35
3.3	Telha Cerâmica tipo Capa e anal. Forn. E Instalação.	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM * rvt- "Reforma da Sec Obras": 19,96m ² +39,46m ² +32,93m ² =92,35m ²	92,35
3.4	FORRO PVC INC ESTRUTURA. FORN E INST.	M2	Depósitos=23,62m ² Sala Técnica=14,52m ² Escritório=8,64m ² Almoxarifado=14,02m ² TOTAL=23,62m ² + 14,52m ² + 8,64m ² + 14,02m ² = 60,80m ²	60,80
3.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	Depósitos=16,51m+12,22m Sala Técnica=16,10m Escritório=13,41m Almoxarifado=14,64m TOTAL=16,51m ² + 12,22m + 16,10m + 13,41m + 14,64m = 72,89m	72,89
4.0 REVESTIMENTOS				
4.1	Aplicação de Impermeabilizante em Paredes-(Manta Líquida)	M2	5,76m*1,50m=8,64m ² 2,44m*1,50m=3,66m ² 5,05m*1,50m=7,57m ² 3,80m*1,50m=5,70m ² 4,42m*1,50m*02=13,26m ² 2,88m*1,50m*04=56,11m ² TOTAL= 8,64m ² + 3,66m ² + 7,57m ² + 5,70m ² + 13,26m ² +17,28m ² = 56,11m ²	56,11
4.2	Chapisco c/Aditivo Adesivo	M2	5,76m*1,50m=8,64m ² 2,44m*1,50m=3,66m ² 5,05m*1,50m=7,57m ² 3,80m*1,50m=5,70m ² 4,42m*1,50m*02=13,26m ² 2,88m*1,50m*04=56,11m ² TOTAL= 8,64m ² + 3,66m ² + 7,57m ² + 5,70m ² + 13,26m ² +17,28m ² = 56,11m ²	56,11
4.3	Chapisco	M2	14,64m*02=29,28m ² *02=58,56m ²	58,56



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
4.4	Reboco impermeabilizado	M2	5,76m*1,50m=8,64m ² 2,44m*1,50m=3,66m ² 5,05m*1,50m=7,57m ² 3,80m*1,50m=5,70m ² 4,42m*1,50m*02=13,26m ² 2,88m*1,50m*04=56,11m ² TOTAL= 8,64m ² + 3,66m ² + 7,57m ² + 5,70m ² + 13,26m ² +17,28m ² = 56,11m²	56,11
4.5	Reboco em Massa Única	M2	14,64m*02=29,28m ² *02= 58,56m²	58,56
4.6	Revestimento Ceramico em Parede	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *.rvt- "Reforma da Sec Obras": = 24,75m²	24,75
5.0	PAVIMENTAÇÕES.			
5.1	Fornecimento e Instalação de Piso Cerâmico.	M2	WCs-1,76m*02=3,52m ² Depósitos-10,92m+12,70m=23,62m ² Sala Técnica=14,52m ² Escritório=8,64m ² Almoxarifado=14,02m ² TOTAL= 3,52m ² + 23,62m ² + 14,52m ² + 8,64m ² + 14,02m ² = 64,32m²	64,32
5.2	Rodapé Ceramico h=7cm.	M	Depósitos-16,51m+12,22m Sala Técnica-16,10m Escritório=13,41m Almoxarifado=14,64m TOTAL=16,51m ² + 12,22m + 16,10m + 13,41m + 14,64m = 72,89m	72,89
5.3	Soleira em Granito l=13cm.	M	0,65m*02=1,30m 0,85m*05=4,25m 1,05m*01=1,05m TOTAL= 1,30m + 4,25m + 1,05m= 6,60m²	6,60
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
6.1	Lavatorio de louça s/ coluna, comp:sifão/valvula/em engate pvc	Unid	W.C.s-(VIDE PROJ. EXECUTIVO): 02,00UN TOTAL= 2,00UN	2,00
6.2	Torneira Met. Lavatório. Forn e inst.	Unid	W.C.s-(VIDE PROJ. EXECUTIVO): 02,00UN TOTAL= 2,00UN	2,00
6.3	Vaso sanitário com louça Branca c descarga Acoplada comp(assento/anel de vedação/ engate pvc)	Unid	W.C.s-(VIDE PROJ. EXECUTIVO): 02,00UN TOTAL= 2,00UN	2,00
6.4	Assento sanitário Convencional	Unid	W.C.s-(VIDE PROJ. EXECUTIVO): 02,00UN TOTAL= 2,00UN	2,00
6.5	Caixa Sifonada pvc (100x100x50)mm. Forn. E Inst.	Unid	W.C.s-(VIDE PROJ. EXECUTIVO): 02,00UN TOTAL= 2,00UN	2,00
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	Ponto de Interruptor Simples	0	Depósito-01un 01un Depósito- Sala Técnica- 02un Escritório=01un Almoxarifado=01un 01un W.C.- W.C.-01un TOTAL= 08,00un	8,00
7.2	Ponto de Tomada Simples	Unid	Depósito-01un 01un Depósito- Sala Técnica- 03un Escritório=02un Almoxarifado=01un TOTAL= 08,00un	8,00
7.3	Ponto de Luz no Teto	Unid	Depósito-01un 01un Depósito- Sala Técnica- 02un Escritório=01un Almoxarifado=01un 01un W.C.- W.C.-01un TOTAL= 07,00un	8,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
RECUPERAÇÃO DE REDE DE ESGOTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
7.4	Plafon Aberto em PVC,inc.Lâmpada Led-9w	Unid	Depósito-01un 01un 02un Almoxarifado=01un 01un TOTAL= 07,00un	Depósito- Sala Técnica- Escritório=01un W.C.- W.C.-01un 8,00
8.0	ESQUADRIAS			
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM	Unid	WCs-02un TOTAL= 02un	2,00
8.2	Portão Metálico.Forn e Instalação	M2	Portão Acesso Principal.-4,00m*1,80m= 7,20m²	7,20
9.0	PINTURA GERAL			
9.1	Massa acrílica sobre paredes duas demãos.	M2	5,76m*1,50m=8,64m² 2,44m*1,50m=3,66m² 5,05m*1,50m=7,57m² 3,80m*1,50m=5,70m² 4,42m*1,50m*02=13,26m² 2,88m*1,50m*04=56,11m² TOTAL= 8,64m² + 3,66m² + 7,57m² + 5,70m² + 13,26m² +17,28m² = 56,11m² Retoques Gerais-60,00m² TOTAL=56,11m²+60,00m²=116,11m²	116,11
9.2	Pintura Látex Acrílica duas demãos sobre paredes.	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *.rvt- "Reforma da Sec Obras": = 343,79m²+65,64m²=409,43m²	409,43
9.3	Tinta Acrílica Lavável em Paredes(Barra Lavável)	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *.rvt- "Reforma da Sec Obras": = 283,24m²	283,24
9.4	Tinta Latéx Econômica em Muros.	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *.rvt- "Reforma da Sec Obras": = 189,64m²	189,64
9.5	Tinta Esmalte Sintético em Esquadrias de Madeira.	M2	0,60*2,10*2,50*2=6,30m² 0,80*2,10*2,60*5=21,84m² 1,00*2,10*2,60*1=5,46m² 0,70m*1,10*2,50*01=1,925m² TOTAL= 35,52m²	35,53
9.6	Tinta Esmalte Sintético em Esquadrias Metálicas.	M2	7,20*2=14,40m² TOTAL= 14,40m²	14,40
10.0	DIVERSOS			
10.1	Fornecimento e Espalhamento de Brita nº1	M3	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *.rvt- "Reforma da Sec Obras":Área descoberta= 386,65m³*0,05m=19,33m³ .	19,33
10.2	Limpeza Final.	M2	*Áreas Obtidas Através do ARQUIVO DIGITAL BIM *.rvt- "Reforma da Sec Obras":Prédio da Secretaria= 68,43m² , W.C.s= 4,92m² . total=73,35m²	73,35



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA/SERVIÇO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	14,94	18.422,63	100,00	18.422,63				
2.0	ALVENARIAS/ ESTRUTURAS/CONTENÇÕES- (ESTRUTURA DO MURO)	10,96	13.510,91	50,00	6.755,46	50,00	6.755,45	-	-
3.0	COBERTURA	19,79	24.405,04	100,00	24.405,04	-	-	-	-
4.0	REVESTIMENTOS	10,86	13.391,59	50,00	6.695,80	50,00	6.695,79	-	-
5.0	PAVIMENTAÇÕES.	6,70	8.264,63	50,00	4.132,32	50,00	4.132,32	-	-
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,79	2.207,94	-	-	100,00	2.207,94	-	-
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,20	5.178,32	35,00	1.812,41	35,00	1.812,41	30,00	1.553,51
8.0	ESQUADRIAS	7,17	8.842,32	100,00	8.842,32	-	-	-	-
9.0	PINTURA GERAL	19,40	23.921,06	-	-	50,00	11.960,53	50,00	11.960,53
10.0	DIVERSOS	4,20	5.184,57	-	-	-	-	100,00	5.184,57
	TOTAL SIMPLES	100,02	123.329,01	57,62%	71.065,98	27,22%	33.564,44	15,15%	18.698,61
	TOTAL ACUMULADO			57,62%	71.065,98	84,84%	104.630,42	99,99%	123.329,01



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.

PLANILHA – ENCARGOS SOCIAIS - BAHIA - NÃO DESONERADO

REFERÊNCIA: CAIXA - DEZ / 2022

ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORISTA			ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSALISTA		
		% Proposto			% Proposto
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS			GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS		
A.01	INSS	20,00%	A.01	INSS	20,00%
A.02	SESI	1,50%	A.02	SESI	1,50%
A.03	SENAI	1,00%	A.03	SENAI	1,00%
A.04	INCRA	0,20%	A.04	INCRA	0,20%
A.05	SEBRAE	0,60%	A.05	SEBRAE	0,60%
A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	A.07	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A.08	FGTS	8,00%	A.08	FGTS	8,00%
A.09	SECONCI		A.09	SECONCI	
Subtotal Grupo A		36,80%	Subtotal Grupo A		36,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97%	B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	Não Incide
B.02	FERIADOS	3,97%	B.02	FERIADOS	Não Incide
B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,66%
B.04	13º SALÁRIO	11,02%	B.04	13º SALÁRIO	8,33%
B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%
B.06	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	B.06	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B.07	DIAS DE CHUVA	2,05%	B.07	DIAS DE CHUVA	Não Incide
B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B.09	FÉRIAS GOZADAS	11,21%	B.09	FÉRIAS GOZADAS	8,47%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
Subtotal Grupo B		48,04%	Subtotal Grupo B		18,18%
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,47%	C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,13%
C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%
C.03	FÉRIAS INDENIZADAS	2,95%	C.03	FÉRIAS INDENIZADAS	2,23%
C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,13%	C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,37%
C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%
Subtotal Grupo C		12,14%	Subtotal Grupo C		9,18%
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,68%	D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,69%
D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%
Subtotal Grupo D		18,17%	Subtotal Grupo D		7,06%
TOTAL (A+B+C+D)		115,15%	TOTAL (A+B+C+D)		71,22%



Quadro Composição do BDI

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES					
OBJETO Reforma da Secretaria Municipal de Infra estrutura						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios					DESONERAÇÃO Sim	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,25%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,25%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,11%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PRESIDENTE TANCREDO NEVES/ BA

Local

03 DE MARÇO DE 2025

Data

Responsável Técnico

Nome:

Título:

CREA/CAU

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome:

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



Memorial Descritivo /Especificações dos Serviços de Reforma e Conservação Preventiva da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-BA, Sede do Município de Presidente Tancredo Neves.

OBJETIVO: O presente memorial visa esclarecer as proponentes sobre os serviços que serão executados na Reforma e Conservação Preventiva da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-BA, Sede do Município de Presidente Tancredo Neves -BA, e ao mesmo tempo complementa as informações da planilha orçamentária.

Considerações Gerais:

Abrangência e responsabilidade.

Será de inteira responsabilidade da proponente vencedora o fornecimento dos materiais, as despesas com transportes dos equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos sociais, impostos e de todos os ônus necessários para completa execução dos serviços, objeto desta licitação.

VISITA AO LOCAL.

Com base nos projetos apresentados e, para além de outras observações, verificarem as condições locais e avaliarem os serviços ora licitados, recomenda-se às proponentes que, antes da elaboração de suas propostas, vistorem os locais dos serviços. Ocasão em que, se inteirarão das condições iniciais, condições de instalações, força, água, etc.

QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS.

Os quantitativos de serviços fornecidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, o são apenas para mera orientação, cabendo às proponente a responsabilidade da sua correta apropriação. Caso a proponente encontre outros serviços, deverá preencher planilha complementar de correção com detalhamento de quantitativos e preços unitários para avaliação da fiscalização desta Prefeitura..

DANOS A TERCEIROS.

Conforme condições de contrato, todo e qualquer acidente e/ou prejuízos causados a terceiros, decorrente do ato de execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada.

SEGURANÇA DO TRABALHO.

Será de responsabilidade exclusiva da proponente vencedora(contratada) a implantação de todo o sistema de segurança e higiene adequado ao bom desempenho dos trabalhos, ficando, portanto, responsável pelos eventuais danos que venham ocorrer com as construções vizinhas, equipamentos de rede elétrica, equipamentos de rede Hidro-Sanitárias, rede de telecomunicações e outros instalados, empregados da obra, visitantes e, também pela utilização de tapumes, corrimãos, passarelas, escoramentos, equipamentos de segurança individual, crachá de identificação e outros necessários á cada caso.

SUPRESSÃO / ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.





Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves poderá á qualquer momento, mediante ordem por escrito, suprimir serviços, acrescentar, modificar e / ou recoloca-los dentro da obra, conservando entretanto, os mesmos preços unitários e calculando-se apenas variações dos quantitativos de serviço.

Registro / Quitação do Contrato.

Será de responsabilidade exclusiva da contratada o registro do contrato nos seguintes órgãos:

a) **CREA** – Para anotação de responsabilidade técnica.

b) **INSS** – Para recolhimento de encargos sociais / obtenção de certidão negativa de débito.

c) **Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves** – Para fins de recolhimento de ISS e alvará de construção e habite-se.

A apresentação dos documentos acima listados, ao fim da 1º etapa de serviço (1º Medição)- É condição expressa para a liberação da 1º parcela de faturamento e consideração, ao término de todos os serviços, do objeto do contrato concluído.

CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO.

Os serviços previstos em planilhas e não executados, não serão computados para efeito de faturamento, assim como aqueles não aceitos pela fiscalização. A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, não pagará por serviços não discriminados nos itens das planilhas e cuja necessidade de execução seja clara em projetos, memorial descritivo e especificações técnicas.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

a) A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, ás NORMAS BRASILEIRAS e especificações diversas constantes desta documentação técnica (plantas técnicas, memorial descritivo).

b) O (s) engenheiro (s) proposto (s) pela contratada como responsável (is) pela direção da obra, deverá (ao) travar perfeito conhecimento com os projetos, especificações, contratos e demais documentos técnicos antes do inicio dos serviços, com vistas a anteciparem-se eventuais dificuldades executivas.

c) A mão-de-obra á empregar será de primeira qualidade e acabamento esmerado.

a) Devem ser tomadas, conforme cada caso, medidas preventivas no sentido de evitarem-se acidentes de qualquer natureza, tais como:

- Equipamentos de uso pessoal -Luvas, botas, capacetes, etc.
- Tapumes nos limites dos lotes, guarita de vigilância, cercas, sinalização e outros julgados necessários á critério da fiscalização.
- Outros, preconizados pelas normas de segurança aplicáveis ao nível do serviço.
- Caberá, exclusivamente, á Proponente Vencedora todas as providências que interessem ao bom encaminhamento das obras, compreendendo o aparelhamento e o maquinário necessários á execução dos serviços contratados, com total segurança, e considerando-se como mínimo o dimensionamento proposto e aceito no plano de trabalho.





- Deverá ser mantido em cada canteiro da obra, um diário de ocorrência de obra no qual serão registradas as atividades diárias, ordens de serviços, irregularidades encontradas, falhas previstas, incidência de chuvas, número de pessoas trabalhando e todas as demais ocorrências relativas à execução do contrato.

DESCRIÇÃO DA OBRA.

A obra consiste em um serviço de reforma e conservação preventiva prevendo reparos na cobertura e uma pintura geral nos prédios e instalações da secretaria, além da Demolição e Reconstrução de parte do muro de fechamento das dependências. O método construtivo adotado foi o padrão de construção usado na região do Município de Tancredo Neves, que além de ser excelente qualidade, o que irá atender perfeitamente às funções ao qual o empreendimento se propõe, contribui para uma redução no custo da obra, pois serão utilizados equipamentos comumente encontrados no município e mão de obra local, habituada às técnicas construtivas a serem empregadas. Não havendo, portanto, necessidade de se trazer de fora, equipamentos nem mão de obra, fazendo com que grande parte dos recursos do serviço circule na própria economia local. A Reconstrução do Muro será com sapatas, pilaretes e vigas baldrames em concreto armado.

As paredes serão em alvenarias de blocos cerâmicos, intercaladas por pilares em concreto armado, e revestidas com reboco em massa única. Sobre as paredes serão colocadas cintas de amarração em concreto armado.

Será Substituída a Cobertura. A Nova cobertura será feita com estrutura de madeira de lei, e as telhas serão de cerâmica vermelha.

Serão demolidos os antigos pisos e Substituídos por Novos pisos cerâmicos nos ambientes internos das dependências da secretaria.

Nos W.C. serão instaladas Novas portas e novos Revestimentos cerâmicos de paredes. Serão instalados novos Vasos Sanitários, Lavatórios e torneiras.

A pintura das paredes será em tinta látex acrílica sobre massa acrílica e a pintura das portas internas será em tinta esmalte sintética.

As instalações Elétricas e hidro – sanitárias serão executadas de acordo com os respectivos projetos executivos os quais atendem às respectivas normas brasileiras atinentes a cada assunto específico.

As descrições detalhadas de todos os processos construtivos atendem às orientações das normas brasileiras específicas à cada item, sendo apresentadas nas especificações técnicas a seguir.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE.

É considerado como similar o produto diverso do especificado, que apresente rigorosamente: Iguais ou melhores propriedades especificam iguais ou melhores características técnicas, mesmas performances, iguais ou melhores padrão de acabamento e padrão de qualidade, mesmos materiais básicos de fabricação. Sua utilização é condicionada a:

- a) Comprovada a falta ou dificuldades de força maior na aquisição do produto especificado.
- b) Análise e aprovação da fiscalização da **Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS / MATERIAIS.

1.0 PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra





A contratada deverá instalar na obra, em local visível uma placa de lona plotada composta por estruturas de metalon 20x30, totalizando 2,0m², pregadas em estrutura de madeira, com pintura obedecendo ao modelo da entidade concedente do recurso.

1.2. - Administração de Obra.

Designação:

Refere-se à um recurso destinado ao pagamento de uma equipe de profissionais: Engenheiro/Arquiteto Registrado no CREA/CAU, Mestre de Obra, Vigia de Obra, Almojarife, com o objetivo de garantir a boa qualidade da execução da obra.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o Mês decorrente de trabalho previsto no cronograma físico financeiro da obra.

1.3- Retirada de Telhas (Cerâmicas).

Designação:

Refere-se à retirada manual de todas as telhas da cobertura seguida de limpeza e posterior arrumação para retirada do local.

Procedimentos de Execução:

Deverão ser retiradas com todo cuidado, para evitar quebras, depois lavadas e cuidadosamente acondicionadas para posterior recolocação em outra área .

Critério de Medição

Será pago por metro quadrado.

1.4- Retirada de Estrutura de Madeira do Telhado.

Designação:

Consiste na demolição manual e posterior retirada da obra de todas as peças de madeira (ripas, caibros, ripões, peças) da estrutura da cobertura do prédio.

Procedimentos de Execução:

A contratada deverá demolir e retirar toda a madeira estragada do telhado existente

Critério de Medição

Será pago por metro quadrado.

1.5- Retirada de Reboco Estragado.

Designação:

Consiste na demolição manual e posterior retirada do entulho gerado de todo reboco estragado (externo ou interno) existente no prédio.

Procedimentos de Execução:

A contratada deverá demolir manualmente e com todo cuidado (afim de evitar danos em outras partes da edificação) os rebocos estragados quer seja por infiltração de paredes ou fissuras decorrentes de acomodações/recalques, ou ainda desgastes naturais. O reboco deverá ser completamente removido até expor os blocos que compõem a alvenaria de Vedação, em seguida deverá retirar todo o entulho gerado por essas demolições da obra.

Critério de Medição

Será pago por metro quadrado.





1.7- Demolição e Retirada de Revestimentos Cerâmicos.

Designação:

Consiste na demolição manual e posterior retirada do entulho gerado de todo revestimento cerâmico interno dos W.C.s na área das dependências da secretaria.

Procedimentos de Execução:

A contratada deverá demolir manualmente e com todo cuidado (afim de evitar danos em outras partes da edificação) os revestimentos cerâmicos estragados quer seja por infiltração de paredes ou fissuras decorrentes de acomodações/recalques, ou ainda desgastes naturais. O revestimento cerâmico deverá ser completamente removido até expor o emboço das paredes que compõem a alvenaria de Vedação, em seguida deverá retirar todo o entulho gerado por essas demolições da obra.

Critério de Medição

Será pago por metro quadrado demolido.

1.8- Demolição e Retirada de Lavatório de Louça.

Designação:

Consiste na retirada manual de Lavatórios estragados.

Procedimentos de Execução:

A Contratada deverá proceder manualmente e com todo cuidado a retirada da peça a fim de evitar danos a outras partes do conjunto a ela acoplado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade da peça retirada.

1.9- Demolição e Retirada de Vaso Sanitário.

Designação:

Consiste na retirada manual de Vaso Sanitário estragados.

Procedimentos de Execução:

A Contratada deverá proceder manualmente e com todo cuidado a retirada da peça a fim de evitar danos a outras partes do conjunto a ele acoplado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade da peça retirada.

1.10- Demolição e Retirada de Porta de Madeira.

Designação:

Consiste na retirada manual de portas de madeira estragadas e ou sem condições de uso.

Procedimentos de Execução:

Deverão ser retiradas todas as portas estragadas e necessárias a adequações dos novos ambientes conforme projeto.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado do material de portas retirado.

1.11- Demolição e Retirada de Esquadrias Metálicas.

Designação:

Consiste na retirada manual de esquadrias metálicas estragadas e ou sem condições de uso.

Procedimentos de Execução:

Deverão ser retiradas todas as portas estragadas e necessárias a adequações dos novos ambientes conforme projeto.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado do material de esquadrias retirado.

PRES. TANCREDO NEVES



1.12 - Demolição e Retirada de Piso Ceramico.

Designação:

Consiste na demolição manual e posterior retirada do entulho gerado de todo piso estragado (externo ou interno) existente no prédio.

Procedimentos de Execução:

A Contratada deverá demolir e retirar o entulho proveniente das demolições do Piso Cerâmico e Lastro de Concreto Estragados do Prédio.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado do material demolido e retirado.

1.13 - Carga em Caminhão Basculante.

Designação:

Consiste no carregamento manual de caminhão basculante e posterior retirada de todo o entulho gerado pela demolições e retiradas a serem feitas na obra .

Procedimentos de Execução:

A Contratada deverá carregar no caminhão basculante todo o entulho proveniente das demolições, deixando tudo em condições de ser transportado para fora da obra

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico do volume de todo material demolido e retirado.

1.14 - Transporte e descarga de entulho em Caminhão Basculante até 10Km(dmt).

Designação:

Consiste no transporte em caminhão basculante e posterior descarga em local apropriado de todo o entulho gerado pela demolições e retiradas a serem feitas na obra .

Procedimentos de Execução:

A Contratada deverá transportar até 10Km de distância o entulho proveniente das demolições realizando em locais apropriados para descarte o descarrego do material transportado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico do volume multiplicado pela distância média de transporte-(m³xKm) de todo material demolido e retirado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico do volume de todo material demolido e retirado.

2.0- ALVENARIAS/ ESTRUTURAS/CONTENÇÕES-(ESTRUTURA DO MURO)

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.

Designação:

Consiste na escavação manual de buracos com as formas e dimensões das fundações para acomodação das sapatas.

Procedimentos de Execução:

A contratada deverá executar escavações manuais, para acomodar a estrutura da fundação(sapatas). As cavas para fundação terão dimensões compatíveis com as dimensões indicadas nos projetos para as fundações a serem executadas.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico de escavação devidamente realizada

PRES. TANCREDO NEVES



aquisição dos seus componentes (cimento, Aço CA – 50; areia; brita; formas de madeira) a preços locais, bem como a contratação de mão de obra dentro do município uma vez que esta técnica construtiva já é bastante conhecida.

Recomendações:

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar, terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, classe e marca do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medido de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

O estudo de dosagem em laboratório deve ser realizado com os mesmos materiais e em condições semelhantes àquela da obra.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

Procedimentos de Execução:

Preparar o concreto através de betoneira, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais, em função do tipo de equipamento:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;
- água restante.

b) Betoneira de eixo inclinado com carregador:



- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
- 50% do agregado graúdo;
- agregado miúdo total;
- cimento;
- adição, se houver;
- restante do agregado graúdo;
- restante de água.

c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b. O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por $t = k \cdot D^{1/2}$, sendo $k = 90$ e 120 para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente, e D o diâmetro da betoneira, em metro.

É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

A contratada deverá executar o concreto para preenchimento das seguintes peças: de sapatas, arranques (pilaretes), vigas baldrâmicas, pilares e vigas de travamento (conforme projeto estrutural) que irão sustentar as paredes (Alvenarias de Contenção) da estrutura.

Os vãos dos Blocos de Cimento das Alvenarias de Contenção deverão ser preenchidos com o mesmo concreto previsto para as estruturas.

O preparo do concreto deve obedecer às prescrições das normas Brasileiras - NBR - 6118 e NBR - 12655. O concreto deverá, ao final de 28 dias após a concretagem, atingir f_{ck} mínimo de 250 kgf/cm^3 (25 MPa).

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico das peças de concreto executadas.

2.6- Lançamento Manual de Concreto com uso de Baldes.

Designação:

Consiste na colocação do concreto preparado nas formas de madeira.

Procedimentos de Execução:

Com a utilização de Baldes a contratada executará o transporte do concreto do local produzido até as formas previamente executadas realizando o preenchimento das mesmas. O lançamento do concreto deverá obedecer a um plano de concretagem, elaborado pela contratada e aprovada pela fiscalização. Não deverá ultrapassar de 30 minutos o intervalo máximo entre a adição da água e o lançamento do concreto. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos preenchendo completamente todas as formas. A medida que for sendo derramado o concreto nas formas, deverá ser utilizado o vibrador de imersão para proporcionar o adensamento do concreto evitando bexigas e vazios nas peças estruturais.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico das peças de concreto executadas.

2.7 Alvenaria de Blocos Cerâmicos $e=0,09$ cm.

Designação:

Consiste na execução de Alvenarias de blocos cerâmicos do muro de fechamento da área externa da secretaria.

Recomendações:

As Paredes da edificação serão em blocos cerâmicos de 1ª qualidade, bom cozimento e coloração uniforme tipo O6 furos com dimensões uniformes de aproximadamente (9x14x24) cm (espessura x altura x comprimento), e porosidade específica inferior a 20%, de acordo com a NBR - 15270-1 - Componentes Cerâmicos parte 1 - Blocos Cerâmicos para alvenaria de vedação; terminologia e requisitos, sendo construídas nas espessuras e dimensões indicadas no projeto arquitetônico. Os blocos deverão ser assentados em fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e com travamento conforme NBR 8545. As juntas deverão ter espessuras máxima de 20 mm e argamassa de assentamento será de cimento CP II e areia preta no traço 1:10.



Caso as dimensões dos blocos sofram pequena alteração de sua espessura, as modificações nas plantas serão feitas pela Contratada, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato. O traço deverá ser ajustado, experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante. No caso de assentamento dos blocos com juntas a prumo, será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura. Para garantir a amarração dos blocos, as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas e, no caso de alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Iniciar o serviço preferencialmente pelos cantos, assentando os blocos sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria.

Utilizar o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Esticar uma linha que servirá de guia, entre dois cantos ou extremos já levantados, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

Manter a espessura das juntas (12 mm) entre os blocos, completamente cheias.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.8- Reaterro compactado de valas.

Após a Conclusão das sapatas, pilaretes e vigamento baldrâmico, a Contratada deverá executar o um aterro: Nas valas das sapatas e na caixa da obra inclusive na caixa da niva rampa de acesso à farmácia, compactado manualmente com material de 1º categoria para compactação. A compactação será feita em camadas de 20cm, socadas vigorosamente com maço de 50kg, sendo que, só se colocará uma camada de aterro depois que a anterior já estiver devidamente compactada.

3.0 COBERTURA

Todos os serviços relativos a execução do telhado da parte ampliada e da parte demolida do telhado existente serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.1- Fornecimento e Instalação de Estrutura de Madeira de Lei p/ Telha Cerâmica.

A contratada executará a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões:

- Peças – Terças – (8x15) cm
- Caibros – (4x6) cm
- Ripas – (1,5 x5)cm



A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura e ainda ao peso do forro contraventado a ela.

3.2-Fornecimento e Instalação de Telha Cerâmica.

A contratada executará a cobertura da parte ampliada e das telhas de reposição da parte existente. As Telhas serão cerâmicas Coloniais tipo Paulista, de 1ª categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava, nas peças de capa e canal, permitindo perfeita superposição e encaixe, na cor vermelha. Deverão ser assentadas rigorosamente alinhadas de acordo com a técnica construtiva conforme as especificações do fabricante e norma NBR – 15310- Componentes cerâmicos – Telhas – terminologia, Requisitos e métodos de ensaio.

3.3-Imunização de Madeiramento para Cobertura

A contratada deverá imunizar as peças de madeira com solução fungicida e inseticida (quando necessário a depender do tipo de madeira utilizado na estrutura).

3.4-FORRO PVC INC ESTRUTURA. FORN E INST.

Designação:

Colocação de forro constituído de painéis lineares de PVC, fixados em estrutura de madeira, podendo ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

Recomendações:

Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação.

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

O forro será em réguas de PVC de 6,0m de comprimento e largura de 10cm – da marca Araforros, Perfilplast, Medabil, Tigre ou similares, aplicado e nos sanitários(pre-parto e parto).Fixados em estrutura de madeira (caibro 4x6)cm, com pregos para forros sem cabeça e com acabamento (arremate) em cantoneira do mesmo material do forro, em todos os perímetros das áreas dos ambientes a serem forrados.

Procedimentos de Execução:

Fazer o tarugamento com sarrafos de pinho aparelhados. Grampear os painéis do forro nos sarrafos. No caso de perfilados metálicos, os painéis serão fixados por meio de parafusos ou presilhas. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5 cm menor, do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico, poderão ser utilizados perfis de alumínio ou madeira.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.5-Arremates(Roda-Forro) para Forro PVC

Deverão ser instalados em todos os ambientes onde houver instalação do forro de PVC e com acabamento (arremate) em cantoneira do mesmo material do forro, em todos os perímetros das áreas dos ambientes a serem forrados.

4.3 Recolção de Telhas ceramicas/ Barro.



A contratada executará a recolocação das telhas cerâmicas da cobertura da parte existente observando as mesmas recomendações do item 4.2.

4.0 REVESTIMENTOS.

4.1 Aplicação de Impermeabilizante em Paredes-(Manta Líquida).

Designação:

Impermeabilização de Alvenarias de Blocos com aplicação de 03 demãos de manta Asfáltica líquida nas áreas externas e molhadas, garantindo a estanqueidade da parede afim de evitar problemas com infiltrações.

Recomendações:

Deverá ser respeitado o tempo entre as demãos recomendado pelo fabricante.

Deverá ser respeitado o consumo mínimo por demão recomendado pelo fabricante do produto garantindo assim a espessura adequada por demão.

Deverá ser realizada a preparação adequada (Recomendada pelo Fabricante) da superfície a ser impermeabilizada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de superfície impermeabilizada em 03 demãos.

4.2- Chapisco com Aditivo Adesivo (EMULSÃO POLIMÉRICA ADESIVA).

Designação:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, com aditivo que possibilite adequada aderência da argamassa de chapisco às superfícies extremamente lisas (no caso de películas provenientes de mantas líquidas e ou outros produtos impermeabilizantes). A contratada executará o chapisco que deverá possuir baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base (Impermeabilizada) e a camada de revestimento.

Será em argamassa de cimento e areia no traço (1:3) aplicado vigorosamente em todas as alvenarias de blocos cerâmicos e estruturas de concreto armado, obedecendo as recomendações das normas – NBR – 13529 e NBR – 7200, com o objetivo de garantir, uma perfeita aderência entre o reboco e as alvenarias de blocos e estruturas de concreto citadas.

Recomendações Obrigatórias:

Deverão ser seguidas as recomendações do Fabricante para o traço especificado.

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontinua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:



As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

- Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorações, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

- Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes:

1- Remoção de pó e materiais soltos. Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão.

2- Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos:

a) escovar, utilizando piaçaba por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na₃PO₄ em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância;

b) saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;

c) empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água;

d) escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância.

- Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Molhar a superfície a chapiscar.

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.3-Chapisco em Paredes e Estruturas (Internas e Externas).

Designação:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A contratada executará o chapisco que será em argamassa de cimento e areia no traço (1:3) aplicado vigorosamente em todas as alvenarias de blocos cerâmicos e estruturas de concreto armado, obedecendo as recomendações das normas – NBR – 13529 e NBR – 7200, com o objetivo de garantir, uma perfeita aderência entre o reboco e as alvenarias de blocos e estruturas de concreto citadas.

Recomendações:

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização.

Para o preparo da base, recomenda-se:



A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima < 1,2 mm.

O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento a ser realizado.

O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.5- Reboco de paredes em Massa Única, e=2,0cm

Designação:

Aplicação de camada de revestimento aplicada sobre o chapisco, utilizada para cobertura das alvenarias de blocos cerâmicos e estruturas de concreto armado, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo (massa acrílica+pintura) ou que se constitua no acabamento final.

A contratada executará o reboco em massa única sobre todas as paredes de alvenaria de blocos e sobre as Estruturas de Concreto Armado. O reboco deverá ser de argamassa de cimento e areia (1:10) ter espessura de 15mm e executado perfeitamente desempenado, apumado e alinhado, e com arestas vivas nos locais de janelas e portas e sem moissas ou outras imperfeições. O reboco deverá obedecer as normas NBR – 13529 – Revestimentos de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas e NBR – 7200 – Execução de Revestimentos.

No fundo das valas de assentamento será colocada uma camada de 4cm de areia, em seguida serão assentados os meios – fios e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:4 e fixadas lateralmente com concreto fck = 10Mpa.

Recomendações:

O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 15 mm.

Não pode ser aplicado, se o acabamento decorativo for constituído de tinta a base de epóxi, borracha clorada, poliuretano ou for suscetível a alcalinidade.

A argamassa de reboco deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia fina, com dimensão máxima < 1,2 mm.

O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento a ser realizado.



O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

Unidade de Medição:

5.0 PAVIMENTAÇÕES

5.1-Forn/Assent. Piso Cerâmico inc.Rejut.

Designação:

A Contratada deverá aplicar(nos ambientes indicados no projeto arquitetônico), Piso cerâmico esmaltado anti-derrapante, em cor clara(areia, bege ou cinza), em placas de (30x30)cm.

Recomendações Obrigatórias:

As Placas cerâmicas (do piso), deverão ser assentadas com argamassa colante industrializada (própria para pisos cerâmicos), das marcas:Quartzolit, Fortaleza, Votorantim, Bahia ou similares, dispostas em diagonal(fazendo ângulos de 45° com a parede da porta de entrada do prédio), formando juntas de 3,0mm,no máximo.

As juntas, (após 72 horas da fixaçãodas peças do piso), serão rejuntadas com argamassa de rejuntamento industrializada na cor semelhante à do piso escolhido (areia,bege ou cinza), nas marcas Quartzolit,Fortaleza, Bahia ou similares.

O acabamento a ser dado no assentamento das peças do piso deverá obedecer aos seguintes aspectos:

- a) Perfeita uniformização nas espessuras das juntas.
- b) Perfeito alinhamento entre as peças do piso.
- c) As peças de piso,cortadas para a passagem de tubulações Hidro-Sanitárias e(ou) Elétricas, não deverão apresentar rachaduras ou emendas.
- d) Perfeita superposição(apoio) entre as peças do piso e a base(regularização).Não serão permitidas peças que apresentem sons ocos no teste com o martelo de borracha.
- e) Perfeita aderência entre as peças do piso cerâmico e a base(regularização).

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de Piso Cerâmico executado.

5.2 - Fornecimento e assent. de Rodapé Cerâmico

A Contratada deverá aplicar(nos ambientes indicados no projeto arquitetônico para colocação de piso cerâmico), Rodapé cerâmico(com o mesmo material escolhido para o piso),com altura de 10,0 cm .As Placas



cerâmicas (do Rodapé), deverão ser assentadas com argamassa colante industrializada (própria para pisos cerâmicos), das marcas : Quartzolit, Fortaleza, Votorantim, Bahia ou similares, formando juntas de 3,0mm, no máximo.

As juntas, (após 72 horas da fixação das peças do Rodapé), serão rejuntadas com argamassa de rejuntamento industrializada na cor semelhante à do piso escolhido (areia, bege ou cinza), nas marcas Quartzolit, Fortaleza, Bahia ou similares.

O acabamento a ser dado no assentamento das peças do rodapé deverá obedecer aos seguintes aspectos:

- a) Perfeita uniformização nas espessuras das juntas.
- b) Perfeito alinhamento entre as peças do rodapé.
- c) Perfeita superposição (apoio) entre as peças do rodapé e a parede. Não serão permitidas peças que apresentem sons ocultos no teste com o martelo de borracha.
- d) Perfeita aderência entre as peças do rodapé cerâmico e a parede.

5.3 - Soleira em Granito l=13cm.

A contratada colocará em todas as portas (sob as aduelas) inclusive as de PVC, soleiras de mármore branco com largura de 0,13m e espessura de 3,0cm. O comprimento de cada soleira será igual a abertura da porta acrescido de 2,50cm para cada lado, Ex: uma porta com abertura de 80 cm terá uma soleira com comprimento de 85 cm. As soleiras deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço (1:3). O Mármore utilizado deverá ser de 1º qualidade, com pedras inteiriças polidas, isentas de porosidade ou qualquer outros defeitos que possam comprometer o bom aspecto da peça após a sua colocação.

6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Será de inteira responsabilidade e competência da contratada, a execução de todos os serviços relacionados as instalações hidro – sanitárias que obedecem ao projeto de instalações hidro – sanitárias e as normas brasileiras:

- NBR – 5626 – Instalações Prediais de Água Fria;
- NBR – 5648 – Tubos e Conexões de PVC Rígido para instalações Prediais de Água Fria;
- NBR – 8160 – Instalações Prediais de Esgotos sanitários;
- NBR – 5688 – Tubos e Conexões de PVC Rígido Para Esgoto Predial e Ventilação.

Não serão admitidas alterações no projeto, salvo, se as mesmas forem autorizadas pela fiscalização, após consulta aos autores dos mesmos.

6.1-Lavatorio de louça s/ coluna, comp:sifão/valvula/em engate pvc.

Designação:

A contratada instalará ,conforme proj, lavatórios de louça branca sem coluna(Celite , Logasa , Fiori – ou Similares), completos:

Com válvulas, sifão flexível ambos de pvc, além do engate flexível também de PVC, para a ligação da torneira, rede hidráulica. Os lavatórios deverão ser fixados as paredes com parafusos de latão e buchas, próprios para este fim, na altura de 0,80m a partir do piso. Os engates flexíveis, as válvulas de pvc e os sifões flexíveis de pvc serão das marcas: Akros , Astra , Worker ou similares.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade do Lavatorio de louça s/ coluna, completo instalado e funcionando.



6.2-Torneira Metálica p/Lavatório, D=1/2".

Designação:

A contratada instalará nos locais indicados no projeto-(Para Utilização dos Lavatórios), as Torneira Metálica p/Lavatório, D=1/2", obedecendo a NBR – 5626 –na bitola de D = 1/2".

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade da Torneira Metálica p/Lavatório, D=1/2", completa instalada e funcionando.

9.13 - Torneira Metálica p/pia D=1/2".

Designação:

A contratada instalará nos locais indicados no projeto-(Para Utilização das Pias), as Torneira Metálica p/pia D=1/2", obedecendo a NBR – 5626 –na bitola de D = 1/2".

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade da Torneira Metálica p/pia D=1/2"., completa instalada e funcionando.

6.3-Vaso sanitário com louça Branca c descarga Acoplada comp(cessórios/anel de vedação)

Designação:

A contratada deverá instalar nos locais indicados no projeto, Vaso sanitário com louça Branca c descarga Acoplada comp(cessórios/anel de vedação);- Anel de vedação – Tigre, Amanco, Akros ou similares. Espude para vaso – worker, astra, akros ou similares.

Os vasos utilizados deverão ser de marcas : Logasa, Belize, Celite ou Similar, e deverão ser assentados perfeitamente apoiados sobre o piso dos sanitários, de modo que a peça ,após a sua instalação permaneça totalmente imóvel , não balaçando em hipótese alguma, durante a sua utilização. A sua fixação será feita por meio de parafusos de latão e buchas, próprios para este fim.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade do Vaso sanitário com louça Branca c descarga Acoplada comp(cessórios/anel de vedação), completo instalado e funcionando.

6.4-Assento em PVC p/ Vaso Sanitário. Forn. E Inst.

Designação:

A contratada deverá instalar nos vasos Sanitários indicados no projeto, Assentos Plásticos padrão Médio– Tigre, Amanco, Akros ou similares. E deverão ser instalados perfeitamente apoiados de modo que a peça ,após a sua instalação permaneça totalmente imóvel , não balaçando em hipótese alguma, durante a sua utilização. A sua fixação será feita por meio de parafusos do próprio Kit do Equipamento, próprios para este fim.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade do Assento em PVC p/ Vaso Sanitário, completo instalado e funcionando.



6.5-Caixa Sifonada pvc (100x100x50)

Designação:

A contratada instalará de acordo com as indicações do projeto de instalações hidro – sanitárias as caixas sifonadas em PVC de (100x100)mm com saída de 50mm. As caixas serão em PVC soldável com grelha de PVC cromada – das marcas – Tigre, Amanco, Akros – ou Similares.

Recomendações Obrigatórias:

Após a Instalação a Grelha da Caixa deverá ficar no mesmo nível do piso acabado do ambiente.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade da Caixa Sifonada pvc (100x100x50), completa instalada e funcionando.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será de inteira responsabilidade e competência da contratada a execução de todos os serviços relacionados as instalações elétricas. Não serão admitidas alterações no projeto ,salvo, se as mesmas forem autorizadas pela fiscalização, após consulta ao autores do mesmo. Toda a instalação será executada com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligado às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório á atender a função a que se destina de acordo com o projeto de instalações elétricas. Haverá igual obediência as recomendações NBR-5410 – Projeto, Execução e Manutenção de Instalações Elétricas de Baixa tensão.

7.1- Ponto de Interruptor Simples.

A contratada deverá instalar, do quadro de distribuição até os locais indicados em projeto para colocação de Interruptores e pontos de iluminação, circuitos elétricos composto por fios condutores com as seguintes características:

- Fios de cobre eletrolítico com capa de isolamento em PVC de 750v / 70° C – anti chamas, nas bitolas indicadas conforme projeto de instalações elétricas, e em conformidade com a NBR – 6148 – Fios e Cabos Com Isolação Sólida Estudada de Cloreto de Polivinila Para Tensões De Até 750V, sem Cobertura, e Com a NBR – 5410.

Os fios dos circuitos de iluminação serão instalados dentro de eletrodutos de PVC flexível corrugado com diâmetro de 3/4" (25,0mm) das marcas – Tigre, Sun light, Amanco, ou similar, que serão embutidos dentro das paredes.

As isolações em PVC dos fios condutores obedecerão as seguintes padronizações de cores:

- Fase – Vermelho, Preto ou Branco,
- Neutro – Azul,
- Retorno – Amarelo
- Terra – Verde.

É expressamente proibida a execução de emendas de condutores no interior dos eletrodutos.

7.2 – Ponto de Tomada Residencial, Inc Tomada, eletroduto e rede.

A contratada deverá instalar, do quadro de distribuição até os locais indicados em projeto para a colocação de tomadas de correntes (Inc. do chuveiro elétrico e dos aparelhos de ar condicionados) e de interruptores, circuitos elétricos compostos por fios condutores com as seguintes características:

Fios de cobre eletrolítico com capa de isolamento em PVC 750v / 70° C – anti chamas nas bitolas indicadas de acordo com o projeto de instalações elétricas, e em conformidade com as normas NBR -5410 – e NBR 6148.

Os fios dos circuitos de tomada / interruptores serão instalados dentro de eletrodutos de PVC flexível corrugado com diâmetro de 3/4" (25,0mm) das marcas – Tigre, Sun light, Amanco, ou similar, que serão embutidos dentro das paredes.

As isolações em PVC dos fios condutores obedecerão as seguintes padronizações de cores:



- Fase – Vermelho, Preto ou Branco,
- Neutro – Azul,
- Retorno – Amarelo
- Terra – Verde.

É expressamente proibida a execução de emendas de condutores no interior dos eletrodutos.

Em cada ponto de tomada / a contratada deverá instalar conforme indicação do projeto de instalações elétricas e orientações da NBR – 5410 – uma tomada de corrente ou um interruptor de corrente (uma seção ou duas seções) para acionamento de lâmpadas nas seguintes características:

Tomadas de Corrente – Serão instaladas conforme indicação em projeto, parafusadas (embutidas) cada uma delas, em uma caixa de PVC 4" x 2" (caixa de luz) nas marcas Tigre, Amanco, Cemar, Nacional ou similar. As tomadas de correntes serão de embutir do tipo universal, 10 A / 250V, das marcas Pial, Fame, Lorenzetti ou similar com placas de PVC 4"x2". As tomadas, uma vez escolhidas, deverão ser todas das mesmas marcas e linha, que será idêntica também para os interruptores (tudo para garantir um bom acabamento e um bom aspecto do conjunto). No caso específico dos chuveiros elétricos, será instalada uma placa em PVC 4" x 2" com furo central da mesma marca e linha das tomadas, por onde passarão os fios condutores dos circuitos (fase, neutro e terra) até a interligação com o chuveiro.

Interruptores de Corrente- Serão instalados conforme indicação em projeto de instalações elétricas (em uma seção ou duas seções), parafusados (embutidos) cada um deles, em caixa PVC de 4" x 2" (caixa de luz) das marcas Tigre, Amanco, Cemar, Nacional ou Similar.

Os interruptores de correntes serão de embutir (01 seção ou 02 seções) conforme projeto de instalações elétricas, das marcas Pial, Fame, Lorenzetti, ou similar, com placas de PVC 4" x 2". Os interruptores uma vez escolhidos, deverão ser todos da mesma marca e mesma linha, que será idêntica também para as tomadas de corrente (tudo para garantir uniformidade com um bom acabamento e um bom aspecto do conjunto).

obedecer as normas NBR – 13529 – Revestimentos de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas e NBR – 7200 – Execução de Revestimentos.

7.3-Ponto de iluminação Residencial Inc Interruptor, eletroduto e rede.

A contratada deverá instalar, do quadro de distribuição até os locais indicados em projeto para colocação de luminárias, circuitos elétricos composto por fios condutores com as seguintes características:

- Fios de cobre eletrolítico com capa de isolamento em PVC de 750v / 70° C – anti chamas, nas bitolas indicadas conforme projeto de instalações elétricas, e em conformidade com a NBR – 6148 – Fios e Cabos Com Isolação Sólida Estudada de Cloreto de Polivinila Para Tensões De Até 750V, sem Cobertura, e Com a NBR – 5410.

Os fios dos circuitos de iluminação serão instalados dentro de eletrodutos de PVC flexível corrugado com diâmetro de 3/4" (25,0mm) das marcas – Tigre, Sun light, Amanco, ou similar, que serão embutidos dentro das paredes.

As isolações em PVC dos fios condutores obedecerão as seguintes padronizações de cores:

- Fase – Vermelho, Preto ou Branco,
- Neutro – Azul,
- Retorno – Amarelo
- Terra – Verde.

É expressamente proibida a execução de emendas de condutores no interior dos eletrodutos.

7.4- Plafon Aberto em PVC,inc.Lâmpada Led-9w

Designação:

Instalação de luminária tipo plafon em pvc aberto para lâmpada led 9W nos locais indicados em projeto.

Recomendações:



Verificar desde o interruptor de comando a correta operação da luminária.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

A montagem compreenderá a fixação da luminária na posição indicada no projeto, a instalação das lâmpadas e a instalação de forro, se houver, e fechamento.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

8.0 ESQUADRIAS.

8.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM

A contratada instalará as portas e aduelas que serão em madeira de lei bem seca, inseta de brancos, carunchos e sem nós, fendas, buracos ou qualquer outra falha que possa comprometer sua durabilidade, resistência mecânica ou aparência, sendo, portanto de 1º qualidade. (maçaranduba ou similar) em almofadas, de bom aspecto, desempenadas, para acabamento em Tinta Esmalte e nas dimensões e quantidades indicadas em projeto. Após o assentamento, deverá ser colocada nos dois lados alisar em madeira com largura de 5 cm. Para executar o assentamento das aduelas as mesmas deverão estar engradadas, seladas e o nível do piso já deverá estar definido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação dos alisares. A aduela será então chumbada com argamassa de cimento e areia preta no traço 1:10. As ferragens serão em ferro galvanizado da marca rocha, Silvana, lumibrás ou similar e as fechaduras serão de embutir (chave fina e maçaneta), latão, padrão médio, marca: Brasil, Haga, Stam, Aliança ou similar. "As dobradiças serão de 3 1/2" x 2 1/2" em latão flo – Metal nobre, Rocha, Lumibras ou Similar".

8.2- Portão Metálico.Forn e Instalação.

A contratada ficará encarregada da instalação do portão e grades que, serão confeccionados em tubos Metálicos Galvanizados de D=1" e D=1 1/2" para fechamento frontal da obra, com localização e dimensões conforme projeto arquitetônico. Todo material empregado deverá ser novo e sem nenhum defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos móveis, serão perfeitamente esquadrejados terão todos os ângulos soldados, bem esmerilhados, ou limados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda. Os elementos de fixação das grades e portões serão assentados (posicionados) antes das concretagens e dos revestimentos.

9 PINTURA.

9.1- Massa acrílica sobre paredes duas demãos.

A contratada deverá aplicar massa acrílica Renner, Coral, Ipiranga, Suvnil ou similares, com (02) demãos em todas as paredes do prédio(exceto onde houver revestimento cerâmico de Paredes. Cada camada, após a aplicação, deverá ser lixada de modo que ao término das aplicações a superfície esteja com acabamento uniforme, liso livre de buracos ou outras imperfeições e prontas para receber a pintura final.



9.2- Tinta Acrílica Lavável em Paredes(Barra Lavável).

Após a aplicação da massa, a contratada deverá aplicar, em todas as paredes externas do prédio (exceto onde for previsto revestimento cerâmico de Paredes), tinta látex acrílica da marca coral, renner, suvinil ou similares, em 02 demãos. O tempo de aplicação entre demãos deverá obedecer às instruções do fabricante. A pintura final deverá apresentar um acabamento impecável com excelente qualidade e um aspecto de cor tonalidade e brilho perfeitamente uniforme.

10.2 Pintura Látex Acrílica duas demãos sobre paredes.

Após a aplicação da massa, a contratada deverá aplicar, em todas as paredes externas do prédio (exceto onde for previsto revestimento cerâmico de Paredes), tinta látex acrílica da marca coral, renner, suvinil ou similares, em 02 demãos. O tempo de aplicação entre demãos deverá obedecer às instruções do

fabricante. A pintura final deverá apresentar um acabamento impecável com excelente qualidade e um aspecto de cor tonalidade e brilho perfeitamente uniforme.

9.3 Tinta Latéx Econômica em Muros.

Após a aplicação da massa, a contratada deverá aplicar, em todas as paredes do muro do prédio (exceto onde for previsto revestimento cerâmico de Paredes), tinta látex PVA da marca coral, renner, suvinil ou similares, em 02 demãos. O tempo de aplicação entre demãos deverá obedecer às instruções do

fabricante. A pintura final deverá apresentar um acabamento impecável com excelente qualidade e um aspecto de cor tonalidade e brilho perfeitamente uniforme.

9.4 Tinta Esmalte Sintético em Esquadrias de Madeira.

A contratada deverá aplicar sobre todas as esquadrias de madeira, inclusive aduelas e alisares e rodapés de madeira 01 demão de fundo para madeira, Coral, Suvinil, Renner ou similar, seguido de 02 demãos de tinta esmalte sintético, Coral, Suvinil, Renner ou similares. As esquadrias deverão estar previamente preparadas: Lixadas e massadas sem qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do acabamento bem como a

durabilidade da pintura que, ao final, deverá apresentar um impecável e perfeito aspecto com: cor tonalidade e brilho perfeitamente uniformes.

9.5-Tinta Esmalte Sintético em Esquadrias Metálicas.

A contratada deverá aplicar sobre todas as Esquadrias Metálicas existentes no prédio 02 demãos de tinta esmalte sintético Coral, Suvinil, Renner ou similar. As esquadrias deverão estar previamente preparadas: Lixadas sem qualquer imperfeição que comprometa a qualidade do acabamento bem como a durabilidade da pintura que, ao final, deverá apresentar um impecável e perfeito aspecto com: cor tonalidade e brilho perfeitamente uniformes.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

10.0 DIVERSOS.

10.1 Fornecimento e Espalhamento de Brita nº1.

A contratada realizará, o fornecimento e espalhamento de brita nº1 na área externa-(acesso e estacionamento de veículos, devendo formar uma camada com 5cm de espessura.

10.2- Limpeza geral da obra.

A contratada realizará, após a conclusão dos serviços, uma limpeza geral, para que a obra seja entregue em perfeitas condições de higiene e arrumação, pronta para o uso a que se destina.

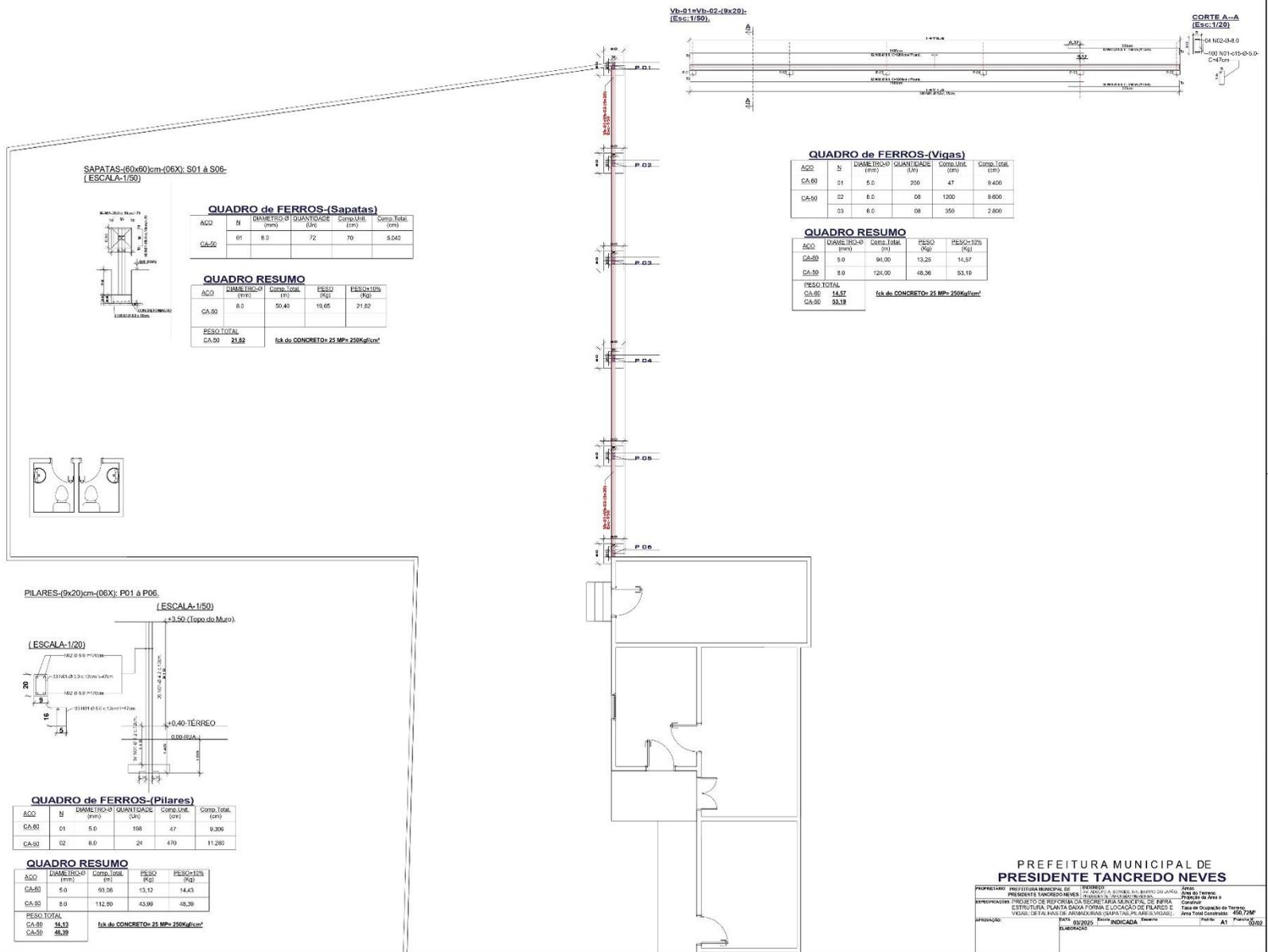




Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
 EMPENHADOR: PROJETO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM
 ESTRUTURA: PLANTA BARRA FORÇA: LOCALIZAÇÃO DE PILARES E VIGAS: DETALHES DE ARMADURAS (SAPATAS, PILARES E VIGAS)

TÍTULO: PROJETO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM
 TABELA: Quadro de Tipos
 ÁREA TOTAL COBERTA: 450,74MP

PROJETO: 01/2025
 FUNDADO: 08/2025
 INDICADA: 08/2025
 FOLHA: A1



ANEXO III
DISPENSA Nº DI007/2025SEMIETS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025SEMIETS
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para ***** . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA.

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:



ANEXO IV
DISPENSA Nº*****
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****
CONTRATO Nº *****

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES ESTADO DA BAHIA,
E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.071.253/0001-06 com sede administrativa à AV Adolfo Araújo Borges S/N, nesta cidade de **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josue Paulo dos Santos Filho, brasileiro, maior, casado, administrador, portador de RG nº 05.126.556-77 – SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 544.690.405-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ***** , inscrito no CNPJ: ***** estabelecida na sediada na ***** centro, Presidente Tancredo Neves - Ba- CEP ***** , representada neste ato pelo Sr.***** inscrito no RG nº***** e no CPF nº *****doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata e no processo de dispensa, cujo Termo de Referência e demais peças vinculam o presente Contrato como se aqui estivessem transcritos, têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de uma empresa especializada no

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, VIGÊNCIA, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1. DO PRAZO:

2.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

2.1.2. O prazo de execução dos serviços será até***** , iniciando-se na data da sua assinatura, tudo nos exatos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****) já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Item	Nome	Quant	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	*****	*****	*****	*****	*****
*****					*****

2.2.2. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Supervisionar o fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

3.1.1. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.1.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

3.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

3.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

3.1.6. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

3.1.7. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos.

3.1.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

3.1.9. Efetuar o pagamento devido pelo perfeito fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

3.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

3.1.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

3.1.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

3.1.13. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto

4.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

4.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.



- 4.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 4.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 4.8. Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 4.9. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 4.10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Por Parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO GESTOR: *****

DECRETO DO GESTOR DO CONTRATO: *****

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: *****

DECRETO DO FISCAL DO CONTRATO: *****

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 6.5. O CONTRATADO poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- 7.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 7.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 7.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

- 8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Valença/Ba, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

10.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES /BA, **** de **** de 2025

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

Prefeito
CONTRATANTE

CNPJ: *****
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

